



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Monte Alegre
Secretária de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Inexigibilidade nº 015/2020

Senhor Prefeito, de acordo com o que determina o art. 3º da lei de licitações nº 8.666/93, todos as contratações de serviços e compra de objetos para o poder público tem necessariamente que serem adquiridos através de licitação. Todavia, há na própria lei exceções, conforme determinado no art. 25, I, porém, mesmo nas aquisições diretas de objetos a administração pública, deve primar pela transparência e probidade, sendo que neste sentido há obrigatoriedade da pesquisa de preços, com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa.

Inobstante as regras constantes na lei ordinária pátria, no caso em comento, pela sua natureza, não comporta tal situação, pois os itens a serem adquiridos são peças de originais de reposição para serem utilizadas na Motoniveladora New Holland RG 140B, sendo que os preços desse tipo de peças são únicos e tabelados, por serem peças originais de fábrica, motivo pelo qual a pesquisa de preço seria inócua.

Por esse motivo espera que seja a presente justificativa aceita em seus termos.

Monte Alegre, 24 de junho de 2020.

Jardel Vasconcelos Carmo
Prefeito Municipal de Monte Alegre